

Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB

## HOMOLOGAÇÃO

### **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES – 1º ANO (R1) DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO**

#### **RESPOSTA DO JULGAMENTO DO REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PRESTAÇÃO DE**

#### **SERVIÇO MILITAR CONFORME A RESOLUÇÃO CNRM-Nº 001/2005**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 353/2019/HB-COREME de 09/09/2019, e em cumprimento ao item 22.6 do Edital 01/2019 /COREME/HBAB/SESAU, divulga a **Resposta do Julgamento do Requerimento de Reserva de Vaga para Prestação de Serviço Militar**, em conformidade com a lista de classificação constante do Edital nº 2/2019/HB-COREME publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17/12/2019, apresentando no candidato abaixo relacionado.

1. Edital de abertura do Processo Seletivo é instrumento regular do Processo, onde se encontram definidas todas as suas etapas, bem como critérios de avaliação. A inscrição no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2. A Comissão do Processo Seletivo analisou a documentação do candidato, em consequência do requerimento interposto, faz consignar que o candidato, abaixo relacionado, apresenta a seguinte situação perante o Processo Seletivo de Residência Médica:

Nome do Candidato: **Lucas Xavier Farias de Oliveira**

Categoria: **Cirurgia Básica**

Unidade da Residência Médica: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

RG: **2475958-9 - SSP/MT**

Classificação Final: 1º lugar homologado no EDITAL Nº 2/2019/HB-COREME publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia datado de 17/12/2018

#### **PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HBAP/SESAU**

1. O candidato requereu reserva de vaga para fins de prestação de serviço militar obrigatório no dia 13 de Janeiro de 2020 às 10h.
2. A Comissão do Processo Seletivo analisou a documentação do candidato e a declaração que comprova estar prestando serviço militar de acordo com a Resolução/CNRM nº 01/2005 de 11 janeiro de 2005.
3. A Comissão do Processo Seletivo após analisar a documentação do candidato resolve deferir e homologar a reserva de vaga no período de 01 (um) ano em consonância a CNRM nº 01/2005 de 11 de janeiro de 2005.
4. O Trancamento de matrícula pra prestação do serviço militar implica na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.
5. O Candidato deverá se atender ao disposto no Artigo 6º da resolução CNRM-Nº 001/2005.
6. O não cumprimento do disposto do Caput deste Artigo desde artigo implicará em perda da vaga, que será preenchida por candidato classificação no próximo Seletivo de Residência Médica.

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2020.

Dra. Lucia de Fátima Viana R. Maiorquin  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica  
COREME/HBAP/CEMETRON



Documento assinado eletronicamente por **Lucia de Fatima Viana Rego Maiorquin, Coordenador(a)**, em 14/01/2020, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9716729** e o código CRC **AA23DCFF**.